



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3970/2018.

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 008/2019.

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. Constitui como objeto da parceria o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 108, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 110/111, **fica prorrogada a vigência do presente termo de Colaboração nº 09/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

2.1. Insta salientar que, conforme previsão no artigo 42, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e no Edital nº 06/2017, a parceria poderá ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que cumpridos todos os requisitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 108, Plano de Trabalho, fls. 17/40 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 109 e parecer jurídico da PGM, fls. 110/111, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 376.938,96 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

**13.02.00 F.M.A.S. D 569 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39-99 Serviços de Terceiros
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 510000 R\$ 376.938,96**

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 21 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidente da Entidade
Associação Beneficente "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3970/2018.

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 008/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

ANEXO “ÚNICO”

Anexo “Único” - Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 3970/2018.

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 008/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

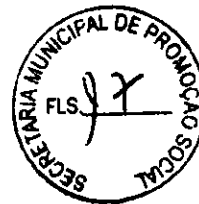
e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 21 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



Instituto Vida Renovada



Pirassununga, 13 de Novembro de 2018.

Ofício nº 110/2018

De: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada

Para: Sra. Sônia Irani Mangetti da Silva - Secretária Municipal de Promoção Social de Pirassununga

Assunto: Plano de Trabalho Acolhimento Adultos 2019.

A Associação Beneficente Instituto Vida Renovada vem através deste, encaminhar Plano de Trabalho 2019 conforme solicitado por esta secretária, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em Situação de Rua na Modalidade Abrigo Institucional e Serviço Especializado em Abordagem Social.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Ricardo de Souza

PRESIDENTE

Rua General Osório, 163, SALA 04 - Vera Cruz- Valinhos/SP
CEP: 13271-130
Site: institutovidarenovada.com
E-mail: insjituovidarenovada@gmail.com
CNPJ: 14.990.497/0001-47
Telefone: (19) 3244-2070

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Associação Beneficente Instituto Vida Renovada		14.990.497/0001-47	
Endereço:			
Sede Valinhos Endereço: Rua dos Bandeirantes, 71 – Vila Embaré – Valinhos/SP CEP: 13271-160 Telefone: (19) 3244-2070 institutovidarenovada@gmail.com			
Filial Pirassununga Endereço: Rua Sete de Setembro, 297 – Centro – Pirassununga/SP CEP: 13.631-068 Telefone: (19) 3565-2879 Institutovidarenovada3@gmail.com			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	0363	3518-0	Valinhos
Nome do Responsável		C.P.F.	
Guilherme Ricardo de Souza		363.822.458-95	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Mandato
41.547.130-8	Diretoria	Presidente	23/01/2017 à 23/01/2019.
Endereço		C.E.P.	Telefone
Rua Waldomiro Rossi, 765, Bairro Nova Espirito Santo – Valinhos-SP		13.273.202	19 99142-0958
Nome do Técnico Responsável		Registro Conselho	Telefone
Maria Aparecida de Lima Azzar		CRESS nº 54039	(19) 99652-3906
C.I./Órgão Expedidor		C.P.F.	E-mail.
11.686.953-7/SSP-SP		287.129.648-08	cida.azzar@hotmail.com

2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço: • Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em Situação de Rua, na Modalidade Abrigo	Período de Execução	
	Início	Término
	01/01/2019	31/12/2019

Institucional.

- Serviço Especializado em Abordagem Social.

Identificação do Objeto:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O Serviço de Acolhimento Institucional é um serviço que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovado por meio da Resolução CNAS nº10/2009 este serviço configura-se como:

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Conforme o CNAS nº 10/2009, o Serviço Especializado em Abordagem Social é um:

Serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e indivíduos atendidos, promovendo acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de

direitos.

Justificativa da Proposição

Os marcos legais e direitos socioassistenciais à pessoa em situação de rua foram construídos na medida em que a redemocratização do país, ocorrida na última metade da década de 80, após período ditatorial, possibilitou um processo de amadurecimento do Estado brasileiro através da participação e protagonismo de movimentos sociais que, avançando na conscientização e na organização popular rumo às lutas específicas como moradia, saúde, educação, igualdade de direitos (mulher, criança, negros, homossexuais, idosos), reforma agrária e meio ambiente, fortaleceram e organizaram, também, aqueles que encontravam-se em situação de rua, hoje caracterizados através da Lei nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, como:

“(...) população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.” (BRASIL, 2009).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, e através da luta dos movimentos sociais pela cidadania que resultou em direitos inscritos no artigo 5º e 6º da Constituição Brasileira de 1988, processaram-se as primeiras organizações da população em situação de rua na direção da elaboração de políticas públicas que assegurassem a implementação das conquistas sociais. Assim, as normativas que regem a atenção à População em Situação de Rua, listadas a baixo, fazem parte de um amplo processo histórico de lutas e organização:

- **Constituição Federal de 1988** – Institui um Estado Democrático, destinado a

- assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.
- **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** A PNAS reconheceu a atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS.
 - **Lei nº 11.258 de 2005** - inclui, no parágrafo único do Artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a prerrogativa de que, na organização dos serviços da Assistência Social, deverão ser criados programas destinados às pessoas em situação de rua.
 - **Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006** – instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo MDS, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua.
 - **Portaria MDS nº 381, de 12 de dezembro de 2006 do MDS** – assegurou recursos do cofinanciamento federal para municípios com mais de 300.000 habitantes com população em situação de rua, visando apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a este público.
 - **Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009.**
 - **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Documento que tipifica os serviços socioassistenciais em âmbito nacional, dentre os quais os serviços destinados ao atendimento à População em Situação de Rua na Proteção Social Especial - PSE: Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional (que incluem adultos e famílias em situação de rua) e Serviço de Acolhimento em República (que inclui adultos em processo de saída das ruas).
 - **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009** – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.
 - **Instrução Operacional conjunta Secretaria Nacional de Assistência Social**

- **SNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC N° 07, de 22 de novembro de 2010** - reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO).
- **Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT n° 7, de 07 de junho de 2010** - pactuou critérios de partilha de recursos do cofinanciamento federal para a Expansão dos Serviços Socioassistenciais 2010, com recursos advindos do Plano Integrado de Enfrentamento ao *crack* outras Drogas (Decreto 7179, de 20 de maio de 2010).
- **Portaria N° 843, de 28 de dezembro de 2010** – Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências.
- **Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n° 06, de 14 de março de 2012** - Aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial.
- **Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT n° 6, de 12 de abril de 2013** - Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada do ano de 2013 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e para os Serviços de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.

No Brasil há cerca de 204 milhões de habitantes, segundo o CENSO do IBGE, divulgado em Diário da União n° 165 em 28 de Agosto de 2015. Atualmente, não existe uma estimativa oficial do número de pessoas que utilizam logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, em último levantamento realizado pelo MDS entre 2007 e 2008, quando o país contava com aproximadamente 194 milhões de habitantes, contávamos com 31.922

pessoas em situação de rua.

O município de Pirassununga, estado de São Paulo, possui uma população de 70.138 habitantes, conforme último censo realizado em 2010. A cidade possui, segundo levantamento da equipe de abordagem social atualmente vigente, uma População em Situação de Rua de cerca de 40 pessoas.

A vulnerabilidade social desse público ocorre por diversos motivos, entre eles o rompimento do vínculo familiar por uso excessivo de álcool ou drogas, por violência doméstica e por conflitos familiares; a preferência do uso dos logradouros públicos como locais de moradia por problemas de saúde mental; o uso dos logradouros públicos como locais de moradia por pobreza extrema ocasionada por desemprego.

Conforme CNAS nº10/2009, os benefícios sociais a serem alcançados pela comunidade são:

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; proteção social a famílias e indivíduos; Identificação de situações de violação de direitos; Redução do número de pessoas em situação de rua; Construção da autonomia.

O serviço abrange todo o município de Pirassununga, com destaque para os pontos de maior incidência e aglomeração da população em situação de rua, sendo estes a antiga Estação Ferroviária (Fepasa), os quiosques do distrito Cachoeira de Emas, praças públicas, postos de combustível desativados, quadras esportivas, entre outros.

3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

a. Cronograma de Execução

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Atividade	Acolhida e recepção.
Objetivos Específicos	Início do planejamento gradual de saída das ruas. Iniciando a construção de vínculos, através do convívio comunitário.
Metodologia/Estratégias	Apresentação da casa, espaço físico, equipe de trabalho e as outras pessoas acolhidas; Avaliação das condições aparentes de saúde e higiene; Apresentação das regras de convívio do ambiente.



Descrição das Metas/Fases	Os usuários retomarem hábitos de convívio familiar. Os usuários resgataram ou adquiriram plena autonomia e independência.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Fazer boa e estratégica transição do usuário da rua para o acolhimento. Aderência e permanência desse usuário no acolhimento.
Carga Horária	Ininterrupto (24hrs).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Escuta.	
Objetivos Específicos	Identificar as necessidades gerais do usuário bem como seu histórico de vida. Oportunizar ao usuário uma fala própria, com sinceridade e independência.	
Metodologia/Estratégias	Ouvir os usuários de forma qualificada e personalizada, possibilitando a reflexão sobre sua realidade, construção de novos projetos de vida e transformação de suas relações familiares e/ou comunitária; Propiciar momentos onde o usuário possa colocar sua opinião; Grupo de reflexão com os usuários (para lidar com questões pontuais cotidianas).	
Descrição das Metas/Fases	Entendimento das demandas do usuário para uma avaliação personalizada e objetiva.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	A exposição pelo usuário de suas necessidades de modo voluntário e passivo.
Carga Horária	Ininterrupto (24hrs).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Proteção Integral	
Objetivos Específicos	Proporcionar um ambiente acolhedor que respeite as condições de dignidade dos usuários. Ofertar atendimento integral garantindo as condições de estadia, convívio, endereço de	

	referência para acolher com privacidade os usuários.	
Metodologia/Estratégias	Disponibilizar aos usuários dormitórios com camas suficientes para acomodá-los e armários para guarda individualizada de seus pertences; Oferecer alimentação e condições de cuidados básicos com higiene, vestuários e cuidados pessoais, respeitando os horários e as necessidades específicas de cada usuário; Disponibilizar aos usuários kits de higiene pessoal.	
Descrição das Metas/Fases	Garantir e promover acesso a todos os direitos humanos básicos de proteção integral aos usuários conforme Constituição Federal de 1988, bem como o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Reversão plena do quadro de violações dos direitos a proteção integral de cada usuário.
Carga Horária	Ininterrupto (24hrs).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação e Educadores.	

Atividade	Acompanhamento psicossocial sistemático do usuário e sua família.	
Objetivos Específicos	Prestar atendimento especializado aos usuários e familiares para assistir suas necessidades em relação à saúde, família e funcionais.	
Metodologia/Estratégias	Atendimento individual sistematizado e planejado ao usuário, visando fortalecer suas potencialidades para construção do processo de saída das ruas e de desligamento do serviço de acolhimento; Identificar e mobilizar a família e pessoas de referência do usuário; Atendimento individual ao familiar do usuário e ou pessoas de sua referência visando reestabelecer e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Visita domiciliar; Grupo com usuários; Grupo com famílias; Acompanhar as visitas de familiares ao usuário no Serviço de Acolhimento.	
Descrição das Metas/Fases	Construção da autonomia psicossocial do usuário e da família.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	70% (Há usuários e	A autonomia adquirida pelo desenvolvimento

	familiares que não correspondem ao acompanhamento psicossocial)	das potencialidades pela inscrição em benefícios assistenciais de cada usuário e família.
Carga Horária	Das 08hrs às 17hrs (Segunda à Sexta)	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; Estudo de caso.	
Objetivos Específicos	Registrar em prontuário individualizado e de forma sistemática o histórico de vida e as necessidades demonstradas. Planejar o desenvolvimento personalizado do usuário com construção de etapas.	
Metodologia/Estratégias	Escuta qualificada do usuário, sua família e pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, para levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso; Estudo de caso; Articulação com a rede para delinear estratégias de intervenção que contribuam para superação dos motivos que levaram à situação de rua e/ou ao acolhimento; Encaminhar o Plano de Atendimento Individual para o órgão Gestor de Assistência Social.	
Descrição das Metas/Fases	Estabelecer um plano teórico com base na escuta qualificada que norteie as ações do usuário e da equipe psicossocial.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	O registro de todas as informações relevantes bem como registro do plano de desenvolvimento.
Carga Horária	Das 08hrs às 17hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Articulação Intersetorial	
Objetivos Específicos	Expandir o estudo de casos e facilitar encaminhamentos na rede (todos os equipamentos municipais relacionados à assistência social, saúde e educação) e demais equipamentos de interesse dos usuários.	

Metodologia/Estratégias	Reunião periódica com o CREAS (Especializado para pessoas em situação de rua) para acompanhamento dos casos; Reuniões com a rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais para discussão de casos e definição de estratégias para atendimento; Contatos com Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Referenciamento e Contrarreferenciamento com a rede (Encaminhar o usuário/família aos serviços oferecidos pela rede, bem como, monitorar o encaminhamento).	
Descrição das Metas/Fases	Reinserir e desburocratizar o acesso dos usuários aos serviços das redes socioassistenciais, de saúde e educação.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100% (Sempre que necessário)	A priorização dos usuários quanto ao atendimento por parte dos equipamentos intersetoriais. O pleno usufruto por parte do usuário dos equipamentos públicos municipais disponíveis e de seus benefícios.
Carga Horária	Das 08hrs às 18hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	

Atividade	Acompanhamento psicossocial por pelo menos 06 (seis) meses, após a reintegração familiar e/ou comunitária.	
Objetivos Específicos	Garantir a estabilidade da construção da autonomia realizada no acolhimento. Prevenir possíveis rupturas sociais, familiares e comunitárias que possam ocasionar a repetição das vulnerabilidades, colocando o usuário novamente em situação de rua ou de acolhimento.	
Metodologia/Estratégias	Atendimento individual, grupal e familiar; Visita domiciliar; Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local; Reunião com a equipe técnica do órgão Gestor da Assistência Social para discussão do caso.	
Descrição das Metas/Fases	Consolidar a autonomia do usuário tornando-o independente de acompanhamento psicossocial.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos

	50% (Apesar do acompanhamento psicossocial, nem todos os usuários tem autonomia consolidada)	Plena autonomia consolidada; total desligamento do acompanhamento psicossocial.
Carga Horária	Das 08hrs às 17hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Assistente Social e Psicólogo.	

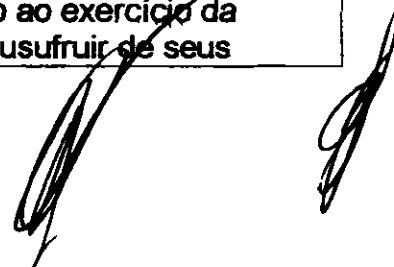
Atividade	Gestão do trabalho e educação permanente	
Objetivos Específicos	Capacitação da equipe de colaboradores na execução do cronograma de trabalho, levando em consideração a função de cada colaborador. Enquadrar e manter o exercício das funções dos colaboradores dentro da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
Metodologia/Estratégias	Seleção e contratação de recursos humanos; Capacitação introdutória, capacitação prática e formação continuada; Orientação individual para educadores e auxiliares; Aprofundamentos bibliográficos sobre questões relativas ao Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua; Reunião entre a equipe técnica (discussão de casos); Reunião com a diretoria da Entidade; Reunião com educadores e auxiliares.	
Descrição das Metas/Fases	Possuir uma equipe altamente preparada para a execução do serviço e devidamente tipificada.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	A boa execução do trabalho e o permanente acesso dos colaboradores à formação continuada.
Carga Horária	08hrs às 22hrs (sempre que necessário).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Educadores e Auxiliar Administrativo.	

Atividade	Elaboração de relatórios técnicos e informativos; Organização de registro.	
Objetivos Específicos	Relatar em documentos toda a avaliação técnica relevante e informações gerais de cada usuário para fins internos e externos; Manter arquivo de registros atualizado de cada	

29

	usuário assistido ao longo do período de execução.	
Metodologia/Estratégias	Elaborar e enviar relatórios para serviços socioassistenciais; serviços de outras Políticas Públicas Setoriais e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Relatórios Informativos diversos; Fazer prontuário individual de todos os acolhidos e manter registros sistemáticos sobre as intervenções técnicas; contatos telefônicos, encaminhamentos e outros; Fazer e manter atualizado o registro no prontuário de saúde; Registrar as ocorrências diárias e a comunicação entre os turnos; Fazer e manter atualizado o controle de acolhimento e desligamento de todos os usuários; Preencher o formulário específico do CadÚnico e encaminhar ao órgão Gestor da Assistência Social para inserção dos usuários no Cadastro do Governo Federal.	
Descrição das Metas/Fases	Garantir o conhecimento dos casos a nível institucional. Nortear as ações dos colaboradores em relação ao progresso de cada usuário.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Registros e relatórios organizados, corretamente redigidos e devidamente arquivados.
Carga Horária	Ininterrupto (24hrs).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educadores.	

Atividade	Providência e/ou orientação para acesso à documentação pessoal.
Objetivos Específicos	Prover todos os documentos pessoais dos usuários do acolhimento; Garantir o direito à cidadania aos usuários.
Metodologia/Estratégias	Providenciar junto aos órgãos competentes os documentos dos usuários; Fazer os encaminhamentos e tomar as providências necessárias para retirar os documentos dos familiares.
Descrição das Metas/Fases	Proporcionar ao usuário através da posse de seus documentos pessoais acesso ao exercício da cidadania, bem como, poder usufruir de seus



	direitos e deveres.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	80% (Nem todos os usuários correspondem a essa etapa positivamente)	Posse física dos documentos pessoais essenciais básicos por parte do usuário a promover o direito à cidadania.
Carga Horária	Das 08hrs às 17hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Assistente Social.	

Atividade	Atividades internas e externas de convívio, recreativas, lúdicas, culturais e de organização da vida cotidiana.	
Objetivos Específicos	Desenvolvimento positivo da saúde física e mental dos usuários; Formação de novos vínculos sociais saudáveis.	
Metodologia/Estratégias	Inserção em atividades de cultura, esporte e lazer oferecidas pelo município; Inserção em atividades de cultura e lazer fora do município; Promover confraternizações e eventos em datas comemorativas; Envolver os usuários na execução das tarefas do cotidiano da casa com a corresponsabilidade e coparticipação dos mesmos através de escalas semanais; Realizar atividades internas como jogos, dinâmicas, palestras, sessão de filmes e outros; Realizar oficinas internas como: trabalhos manuais, teatro, atividades circense, música, dança, show de mágico, show de talentos, etc.	
Descrição das Metas/Fases	Promover aos usuários convivência familiar, comunitária e social saudáveis; Aprimorar a saúde física e mental dos usuários.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	50% (Boa parte dos usuários não adere a esse tipo de atividade)	Usuários com relacionamentos sociais saudáveis, bem como vida cotidiana organizada.
Carga Horária	Das 08hrs às 22hrs (Sempre que possível).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo, Educadores, Voluntários.	

Atividade	Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.	
Objetivos Específicos	Preparação para a reinserção dos usuários no mercado de trabalho.	
Metodologia/Estratégias	<p>Orientação para a retomada dos estudos/inserção no EJA;</p> <p>Encaminhar os usuários para cursos profissionalizantes;</p> <p>Orientar e preparar os usuários para o mundo do trabalho (conversas contínuas sobre postura, ansiedade, perspectivas, responsabilidade, compromisso, assiduidade...);</p> <p>Articular com PAT, empresas, comércios e outros órgãos para inserção dos usuários no mercado de trabalho;</p> <p>Realizar grupos com os usuários para tratar de assuntos sobre o mercado de trabalho (incentivar, motivar, orientar e refletir sobre assuntos gerais);</p> <p>Acompanhar o desenvolvimento dos usuários junto ao empregador;</p> <p>Orientar e auxiliar na organização financeira.</p>	
Descrição das Metas/Fases	Reinserção dos usuários no mercado de trabalho; Promoção aos usuários da autonomia financeira.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	70% (Alguns usuários são portadores de doenças físicas e/ou mentais, portadores de transtornos mentais, de modo que não reúnem condições para a vida acadêmica ou mercado de trabalho).	Usuários empregados com registro em carteira ou não, com autonomia financeira.
Carga Horária	Das 08hrs às 22hrs.	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Mobilização para o exercício da cidadania.	
Objetivos Específicos	Informar os usuários e familiares sobre seus direitos e deveres no exercício da cidadania.	
Metodologia/Estratégias	<p>Prestar orientações aos familiares sobre seus direitos e deveres;</p> <p>Incentivar a participação do usuário e dos integrantes da família em fórum, conselhos, conferências e outros.</p>	
Descrição das Metas/Fases	Usuários e familiares atuantes no município em relação à cidadania.	

Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	70%	Usuários relevantes pela atuação no município através do exercício da cidadania.
Carga Horária	Das 08hrs às 17hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Assistente Social, Psicólogo.	

Atividade	Monitoramento e avaliação do serviço.	
Objetivos Específicos	Manter fidelidade à consecução do cronograma de execução através da observância do desenvolvimento dos colaboradores na realização de suas funções; Aprimorar o alcance e a qualidade do serviço proposto.	
Metodologia/Estratégias	Monitorar o serviço prestado; Avaliar o serviço prestado; Elaborar relatório da execução técnica e financeira para Órgão Gestor.	
Descrição das Metas/Fases	Obter e manter uma equipe de colaboradores plenamente qualificada para a execução do trabalho.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Equipe de colaboradores comprometida, qualificada e alinhada ao cronograma de execução.
Carga Horária	Das 08hrs às 22hrs.	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação e Auxiliar Administrativo.	

Atividade	Organização de banco de dados e informações sobre os serviços, organizações governamentais e não governamentais e o Sistema de Garantia de Direitos.	
Objetivos Específicos	Acesso desburocratizado aos diversos equipamentos municipais e boa relação intersetorial.	
Metodologia/Estratégias	Manter atualizado o banco de dados dos recursos existentes na rede;	
Descrição das Metas/Fases	Facilitar os encaminhamentos e a comunicação entre o Instituto Vida Renovada e os demais equipamentos municipais, especialmente os sociais, educacionais e da saúde.	

Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Banco de dados sempre atualizado e de fácil visualização.
Carga Horária	Das 08hrs às 18hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação e Auxiliar Administrativo.	

Atividade	Acompanhamentos de Saúde.	
Objetivos Específicos	Garantir o acesso do usuário a saúde pública, bem como um atendimento igualitário.	
Metodologia/Estratégias	Orientar, encaminhar e acompanhar a consultas de rotina (clínicos, emergências, odontologia e outros) e especialidades (psicologia, psiquiatria e neurologia e outras); Orientar, encaminhar e acompanhar a exames e vacinação; Administração de medicamentos conforme prescrição médica e registro em ficha de controle; Sistematizar contatos com profissionais da rede de saúde.	
Descrição das Metas/Fases	Propiciar aos usuários que façam exames, tratamentos, cirurgias, etc., em conformidade com a disponibilidade do sistema de saúde do município, de modo igualitário em relação às demais pessoas.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	70% (Alguns usuários são resistentes ao cuidado da saúde)	Usuários beneficiados pelo sistema de saúde municipal, conforme direito garantido pela constituição federal.
Carga Horária	Ininterrupto (24hrs, sempre que necessário).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Educador, Assistente Social e Psicólogo.	

SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

Atividade	Conhecimento do território.
Objetivos Específicos	Tomar conhecimento de todo os pontos de incidência e/ou aglomeração de pessoas em situação de rua; Organizar o trajeto a ser percorrido para uma abordagem social efetiva.
Metodologia/Estratégias	Mapear todo o território municipal a fim de destacar os locais de incidência e aglomeração de pessoas em situação de rua;

	Acolher denúncias sobre novas incidências de pessoa em situação de rua; Percorrer periodicamente o território mapeado a fim de atualizar o percurso.	
Descrição das Metas/Fases	Conhecer e assistir todos os locais onde há incidência de pessoas em situação de rua do município.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Pleno conhecimento e domínio de informações dos indivíduos no território a ser assistido.
Carga Horária	Das 08hrs às 17hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educador.	

Atividade	Escuta, Encaminhamentos e Proteção Social Proativa.	
Objetivos Específicos	Pela escuta qualificada conhecer as necessidades das pessoas em situação de rua; Intermediar de forma direta a saída dessas pessoas da rua para retornarem aos seus lares ou o aderirem ao acolhimento.	
Metodologia/Estratégias	Dialogar com a pessoa em situação de rua de forma a favorecer a formação de vínculos e a construção conjunta do seu processo de saída das ruas; Realizar abordagem social para usuários evadidos do Serviço de Acolhimento; Realizar abordagem social para pessoas em situação de rua referenciadas ou não pelo CREAS; Ouvir a pessoa em situação de rua de forma qualificada e personalizada, possibilitando a reflexão sobre sua realidade, construção de novos projetos de vida e transformação de suas relações familiares e ou comunitárias; Identificar e mobilizar a família e pessoas de referência do indivíduo. Propiciar momentos onde os indivíduos abordados possam colocar suas opiniões.	
Descrição das Metas/Fases	Promover acolhida e/ou encaminhamento da pessoa para sua família após identificação de sua vontade de deixar as ruas, depois da escuta qualificada.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	80%	Indivíduos dispostos a deixarem de usar as

		ruas como moradia para aderir ao acolhimento institucional, familiar, tratamento clínico, etc.
Carga Horária	Das 08hrs às 22hrs (E sempre que necessário).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social, Psicólogo e Educadores.	

Atividade	Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais.	
Objetivos Específicos	Aprimorar a avaliação dos casos assistidos pela inserção dos setores correlatos; Facilitar as definições e encaminhamentos necessários ao indivíduo.	
Metodologia/Estratégias	Articulação com a rede para delinear estratégias de intervenção que contribuam para superação dos motivos que levaram à situação de rua; Reunião periódica com o CREAS (Serviço Especializado para pessoas em situação de rua) para acompanhamento dos casos; Reuniões com a rede socioassistencial e das políticas públicas setoriais para discussão de casos e definição de estratégias para atendimento; Contatos com Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Reunião com a equipe técnica do órgão Gestor da Assistência Social para discussão de caso.	
Descrição das Metas/Fases	Possibilitar ao usuário o acesso aos setores das políticas públicas relacionadas à pessoa em situação de rua; Possibilitar o acesso dos diversos equipamentos setoriais ao usuário da abordagem.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Conexão entre os usuários da abordagem social e as diversas políticas públicas disponíveis no município em favor do indivíduo.
Carga Horária	Das 08hrs às 18hrs (Segunda à Sexta).	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	
Atividade	Elaboração de Relatórios, organização de registros.	
Objetivos Específicos	Relatar em documentos toda a avaliação técnica	

	relevante e informações gerais de cada usuário para fins internos e externos; Manter arquivo de registros atualizado de cada usuário assistido ao longo do período de execução.	
Metodologia/Estratégias	Elaborar e enviar relatórios para serviços socioassistenciais; serviços de outras Políticas Públicas Setoriais e Órgãos do sistema de Garantia de Direitos; Relatórios informativos diversos; Fazer prontuário individual de todos os atendimentos e manter registros sistemáticos sobre as intervenções técnicas; contatos telefônicos, encaminhamentos e outros; Preencher o formulário específico do CadÚnico e encaminhar ao órgão Gestor da Assistência Social para inserção dos usuários no Cadastro Governo Federal.	
Descrição das Metas/Fases	Garantir o conhecimento dos casos a nível institucional. Nortear as ações da abordagem social em relação ao progresso de cada usuário.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	100%	Registros e relatórios organizados, corretamente redigidos e devidamente arquivados.
Carga Horária	Das 08hrs às 18hrs.	
Duração	Início	Término
	Jan/2019	Dez/2019
Profissional Envolvido	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo.	

4 – RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO.

Nome	Escolaridade	Função	Carga Horária	Regime de Contratação	Data da Contratação
Tatiani Rosimari Mariano Salvador	Fundamental Completo	Serviços gerais	12x36	CLT	09/01/2017
Solange Aparecida do Amaral	Médio Completo	Serviços gerais	12x36	CLT	06/02/2018
Maria Aparecida de Lima Azzar	Superior Completo	Assistente Social	30	CLT	17/08/2015
Maria Luzinete Freire de Lima	Médio Completo	Administrativo	40	CLT	02/07/2018
Ronaldo Ferreira	Médio Completo	Educador Social	12x36	CLT	09/01/2017
Amanda Carolina Bastos	Superior Completo	Psicóloga	30	CLT	17/08/2015

Nascimento					
Talita Gonçalves	Superior Completo	Educadora social	12x36	CLT	15/07/2017
Edson Jorge Vasconcelos da Costa	Médio Completo	Educador Social	12x36	CLT	01/10/2016
Eliakim Mariano Duarte	Superior Completo	Coordenador	40	CLT	09/01/2017
Francisco de Assis Souza Silva	Médio Completo	Educador Social	12x36	CLT	17/08/2015
Elias Pessoa da Silva	Médio Completo	Educador social	12x36	CLT	20/04/2017
Jose Paula de Oliveira	Médio Completo	Educador social	12x36	CLT	04/07/2016
Júlio César Bublitz de Oliveira	Superior Completo	Educador social	12x36	CLT	20/09/2018

5 – ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

Função	Remuneração Proporcional
Coordenador	R\$ 2.912,85
Encargos	Valores (R\$)
INSS patronal	R\$ 809,77
FGTS	R\$ 233,03
Férias	R\$ 242,64
1/3 das férias	R\$ 80,98
13º salário	R\$ 242,64
PIS	R\$ 29,13
Aviso prévio	R\$ 58,26
CUSTO TOTAL	R\$ 3.892,30

Função	Remuneração Proporcional
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.294,60
Encargos	Valores (R\$)
INSS patronal	R\$ 359,90
FGTS	R\$ 103,57
Férias	R\$ 107,84
1/3 das férias	R\$ 35,99
13º salário	R\$ 107,84
PIS	R\$ 12,95
Aviso prévio	R\$ 25,89
CUSTO TOTAL	R\$ 2.048,58

Função	Remuneração Proporcional
PISICÓLOGO	R\$ 2.481,32

Encargos	Valores (R\$)
INSS patronal	R\$ 689,81
FGTS	R\$ 198,51
Férias	R\$ 206,69
1/3 das férias	R\$ 68,98
13º salário	R\$ 206,69
PIS	R\$ 24,81
Aviso prévio	R\$ 49,63
CUSTO TOTAL	R\$ 3.926,44

Função	Remuneração Proporcional
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.481,32
Encargos	Valores (R\$)
INSS patronal	R\$ 689,81
FGTS	R\$ 198,51
Férias	R\$ 206,69
1/3 das férias	R\$ 68,98
13º salário	R\$ 206,69
PIS	R\$ 24,81
Aviso prévio	R\$ 49,63
CUSTO TOTAL	R\$ 3.926,44

Função	Remuneração Proporcional
SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.186,72
Encargos	Valores (R\$)
INSS patronal	R\$ 329,91
FGTS	R\$ 94,94
Férias	R\$ 98,85
1/3 das férias	R\$ 32,99
13º salário	R\$ 98,85
PIS	R\$ 11,87
Aviso prévio	R\$ 23,73
CUSTO TOTAL	R\$ 1.877,86

Função	Remuneração Proporcional
Educador Social (Diurno)	R\$ 1.294,60
Encargos	Valores (R\$)
INSS patronal	R\$ 359,90
FGTS	R\$ 103,57
Férias	R\$ 107,84

1/3 das férias	R\$ 35,99
13º salário	R\$ 107,84
PIS	R\$ 12,95
Aviso prévio	R\$ 25,89
CUSTO TOTAL	R\$ 2.192,41

Função Educador Social (Noturno)	Remuneração Proporcional R\$ 1.294,60
Encargos	Valores (R\$)
INSS patronal	R\$ 555,47
FGTS	R\$ 159,85
Férias	R\$ 166,44
1/3 das férias	R\$ 55,55
13º salário	R\$ 166,44
PIS	R\$ 19,98
Aviso prévio	R\$ 39,96
CUSTO TOTAL	R\$ 2.192,41

1. PLANO DE APLICAÇÃO (Mensal):

Natureza da despesa Custeio		
Código	Especificação	Concedente (R\$)
319011	Recursos Humanos	R\$ 20.605,73
319013	Encargos Sociais	R\$ 13.229,92
319030	Material de Consumo	<i>Despesa será paga pela Prefeitura Municipal de Pirassununga. (Conforme errata Edital 006.2017 de 07/12/2017)</i>
319036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<i>Despesa será paga pela Prefeitura Municipal de Pirassununga. (Conforme errata Edital 006.2017 de 07/12/2017)</i>
319039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.087,56
Total Mensal		R\$ 34.699,14

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

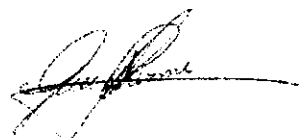
CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
34.699,14	34.699,14	34.699,14	34.699,14	34.699,14	34.699,14
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
34.699,14	34.699,14	34.699,14	34.699,14	34.699,14	34.699,14

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento



Pirassununga/SP, 13 de Novembro de 2018.

Local e Data

Guilherme Ricardo de Souza

PREPONENTE

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 3970/2018.

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 008/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 21 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-8 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza - Presidente

RG: 41.547.130-8 SSP/SP

CPF: 363.822.458-95

Telefone: (19) 99142 0958

Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.

E-mail institucional: institutovidarenovada3@gmail.com

E-mail pessoal: institutovidarenovada3@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INSTITUTO VIDA RENOVADA".

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47

PROTOCOLO ADM. Nº 3970/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 09/2018.

TERMO ADITIVO Nº 008/2019.

OBJETO: o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ R\$ 376.938,96 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 02 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3970/2018.

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 13/2019.

TERMO DE ALTERAÇÃO

Termo de Alteração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: institutovidarenovada@gmail.com, e filial na Rua Sete de Setembro, nº 297, centro, CEP 13630-068, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Diretor da IVR, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1. Constitui como objeto da parceria o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 130, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 131 e parecer jurídico da PGM, fls. 132, fica alterado o valor do Termo Aditivo nº 008/2019 da seguinte forma:

De:

13.02.00 F.M.A.S. D 569 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39-99 Serviços de Terceiros
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 510000 R\$ 376.938,96.

Para:

13.02.00 F.M.A.S. D 569 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39-99 Serviços de Terceiros
Fonte 01 RP – Código de Aplicação 510000 R\$ 416.389,68.

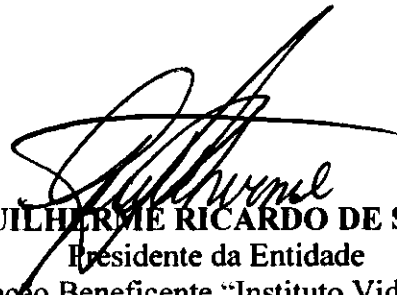
**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

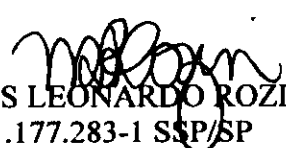
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Pirassununga, 12 de Junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


GUILHERME RICARDO DE SOUZA
Presidente da Entidade
Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 3970/2018.

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 13/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 3970/2018.

Fundamentação Legal: Edital 006/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Termo de Colaboração nº 09/2018.

Termo Aditivo nº 13/2019.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 12 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 - SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: Guilherme Ricardo de Souza - Presidente

RG: 41.547.130-8 SSP/SP

CPF: 363.822.458-95

Telefone: (19) 99142 0958

Endereço: Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espirito Santo, na cidade de Valinhos-SP.

E-mail institucional: institutovidarenovada3@gmail.com

E-mail pessoal: institutovidarenovada3@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "INSTITUTO VIDA RENOVADA".

CNPJ Nº: 14.990.497/0001-47

PROTOCOLO ADM. Nº 3970/2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 09/2018.

TERMO ADITIVO Nº 13/2019.

OBJETO: o serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

